DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2016.01.14 13:50:53 -0200

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 | Ano I | Edição nº 35 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atas de Classificação	4
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	6
Cargos e Salários	6
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 056/15 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre o aumento da tarifa de água, taxas de expediente e hidrômetro para o exercício de 2016".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a inteligência da Lei complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2.000, é a busca do equilíbrio fiscal nas administrações públicas;

Considerando assim, a necessidade de reajustar a tarifa de água para que a receita responda pêlos custos de manutenção do sistema;

Considerando que a última correção de preços aplicada constitui-se atualmente defasada, fazendo-se necessário a presente adequação, sob pena de não restabelecer-se o equilíbrio econômico-financeiro.

D E C R E T A

ARTIGO 1º Fica majorado em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete décimos percentuais) os valores da tarifa de água, sua correspondente taxa de expediente e taxa de manutenção de hidrômetros, cujo índice corresponde a variação do IPCA do IBGE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2015.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º O presente Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Paraíso, em 30 de dezembro de 2015.

Código Localizador: 95DZIOIV

DECRETO N.º 057/15 DE 30 DEZEMBRO DE 2.015.

"Dispõe sobre o reajuste do valor monetário da base de cálculo do IPTU e da TSU para o exercício de 2.016 e estabelece a quantidade de parcelas e a data de vencimento dos tributos".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO O disposto no artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, instituído pela Lei n.º 5172, de 25 de Outubro de 1996;

CONSIDERANDO, Igualmente, o insculpido no artigo 4º § único, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei n.º 52, de 17 de Dezembro de 1979;

CONSIDERANDO A reiterada e pacífica jurisprudência do Excelso Supremo Tribunal Federal consignada no precedente RE-/SP e nos intocáveis acórdãos no mesmo sentido.

CONSIDERANDO Que a inteligência da lei complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2.000, é a busca do equilíbrio fiscal nas administrações públicas;

CONSIDERANDO, Assim a necessidade de atualizar o valor monetário da base de cálculo do IPTU e da TSU para que a receita do Município não fique defasada por força da depreciação da moeda; e

CONSIDERANDO Ainda o disposto no artigo 175 e seguintes, e no artigo 244 e seguintes, combinados com o artigo 47, § único, todos do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

código Tributário Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica atualizado em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete décimos percentuais) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da taxa de serviços Urbanos, cujo índice corresponde à variação do IPCA do IBGE apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2.015.

ARTIGO 2º O tributo a que se refere o artigo 1º poderá ser pago em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em data de 10 de março de 2.015.

Parágrafo Único: Será concedido desconto na ordem de 10% (dez por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento até 10 de março de 2015, em parcela única.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º O presente decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2.015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

ARQUIVADO, REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Código Localizador: EGOD6TUB

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 005/2016

Objeto: Aquisição materiais de limpeza e descartáveis, para os diversos setores da Prefeitura Municipal, até 31 de dezembro de 2016.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 05.02.2016 até às 9h.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 05.02.2016 às 09h30m.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 13 de Janeiro de 2016.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: RHX7VQ5S

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 006/2016

Objeto: à Aquisição de Produtos Químicos e Equipamentos para Análise da Água da Rede Pública Municipal de Paraíso, até 31 de dezembro de 2016.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 05.02.2016 até às 13h.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 05.02.2016 às 13h30m.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 13 de Janeiro de 2016.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: J9UXYH93

Atas de Classificação

TOMADA DE PREÇOS 012/2015

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.

Resultado de Julgamento de Propostas.

Após análise das propostas pela Comissão de Licitações, que solicitou apoio da farmacêutica responsável pela UBS-III, Sra. ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE, foram desclassificados os seguintes itens dos respectivos licitantes, por não atendimento ao Edital, por sugestão do responsável acima citado, como segue:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – itens desclassificados: 021.

LIDIANE CRISTINE MOREIRA-EPP – itens desclassificados: 021, 025, 078, 148.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – itens desclassificados: 025.

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – itens desclassificados: 021.

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – itens desclassificados: 021, 025.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – itens desclassificados: 021.

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – itens desclassificados: 078.

CDR – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – itens desclassificados: 021

Após exclusão dos itens desclassificados, realização dos desempates obteve-se o seguinte resultado classificatório:

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – itens classificados: 2, 30, 31.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – itens classificados: 4, 6, 26, 57, 62, 63, 83, 84, 101, 113, 114, 115, 116, 130, 132, 135, 141, 148, 178, 180, 187, 191,192, 209.

CIRÚRGICA ODONTO CENTRO LTDA – itens classificados: 25, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 64, 78, 100, 138, 214.

LIDIANE CRISTINE MOREIRA-EPP – itens classificados: 14, 16, 22, 70, 71, 74, 76, 82, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 122, 128, 129, 134, 136, 137, 142, 143, 144, 145, 206, 207, 208, 210, 211, 215.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – itens classificados: 17, 27, 51, 52, 53, 86, 163, 164, 165, 166, 182, 194.

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – itens classificados: 1, 19, 20, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 80, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 133, 160, 161, 167, 175, 176, 177, 179, 186, 188, 189, 190, 213, 217.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – itens classificados: 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 72, 73, 75, 79, 85, 92, 96, 97, 127, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 181, 219.

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI-EPP – itens classificados: 81, 98, 109, 110, 111, 112, 146, 147, 149, 150, 195, 199, 201.

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – itens classificados: 21, 61, 69, 95, 131, 193, 196, 197, 200, 203, 216, 220.

CDR – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – itens classificados: 13, 15, 23, 24, 56, 58, 59, 60, 77, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 117, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 185, 198, 202, 204, 212, 218.

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – itens classificados: 11, 18, 54,

55, 65, 66, 67, 68, 139, 140, 151, 162, 168, 183, 184, 205.

Recurso – art. 109, I, “b”.

Paraíso, 13 de janeiro de 2016.

Elaine Cristina Vechiato – Presidente.

Edimar Donizete Isepan – Prefeito Municipal.

Código Localizador: PMOKVXKD

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Cargos e Salários

Remuneração dos Agentes Políticos e Administrativos

O Executivo Municipal, para os fins do parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição do Brasil, TORNA PÚBLICO os valores estabelecidos para a remuneração básica dos Agentes Políticos e Servidores Municipais deste poder, conforme a relação seguinte:

CARGOS EFETIVOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	705,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVIDÊNCIÁRIO	1.744,00

CARGOS EM COMISSÃO

GESTOR DE RECURSOS	FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETORIA

DIRETOR EXECUTIVO -	FUNÇÃO GRATIFICADA
DIRETOR FINANCEIRO -	FUNÇÃO GRATIFICADA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS -	FUNÇÃO GRATIFICADA

PARAISO, 13 DE JANEIRO DE 2016

Altemar Rogério Vidotte

Diretor Executivo

Código Localizador: DWLOHV+U

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-7320 – Cx.Postal 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações deste órgão, com referência à contratação de empresa Desenvolvedora e Fornecedora especializada em software de sistema integrado de gerenciamento administrativo, informatizado de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para a Câmara Municipal, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto Carta Convite 003/2015 em prol do licitante **AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA**, estabelecida à Rua Jean Carlos M. de Campos, 190, bairro Cristo Redentor, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, devidamente inscrita nº CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90 e Inscrição Municipal nº 5.400.20, nos termos e condições da proposta apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

VER. PAULO SÉRGIO BURIOSI
Presidente da Câmara Municipal

Código Localizador: GZSJRUYZ